



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 2

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 190/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará no dia **09/09/2025 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laboratórios Educacionais de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de Agosto de 2025. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2025 - PMAAP. PROC. ADM. Nº. 243/2025 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública PNAE nº 002/2025-PMAAP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, referente ao Processo Administrativo nº 243/2025. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, situada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura (<https://www.altoalegredopindare.ma.gov.br>). A documentação de habilitação e o projeto de venda deverá ser entregue até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2025, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré - MA, 22 de agosto de 2025. ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2025 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, resolve registrar os preços da empresa FUNERARIA BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.330/0001-54, com sede na Rua JP Almeida, nº 152, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, representada por sua representante legal a Sra. JAISE FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 050.770.863-62, RG nº 0253607120036, vencedora dos Lotes 01 no valor de R\$ 364.990,00, e do Lote 02 no valor de R\$ 339.900,00, totalizando o montante de R\$ 704.890,00, cujo objeto é Registro de Preço para prestação de serviços funerários, sob demanda, para o Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de atendimento, com sede a, no máximo, 40km de distância do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Compras Públicas. O valor total registrado está conforme quantitativos abaixo:

LOTE 01 – Aquisição de Urnas e Mortalha

IT E M	DESCRIÇÃO	U N D	MARC A	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Urna Popular para Adultos – urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	U N D	JR URNAS	200	R\$ 625,38	R\$ 125.076,00
2	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	U N D	JR URNAS	120	R\$ 405,01	R\$ 48.601,20

3	Urna-Luxo- urna funerária de madeira de 1,90 cm, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 90kg, sem visor.	U N D	JR URNA S	120	R\$ 854,74	R\$ 102.568,80
4	Mortalha Feminina – Simples – vestido, meia, manto.	U N D	FUNER ARIA BOM JESUS	200	R\$ 221,86	R\$ 44.372,00
5	Mortalha Masculina – Simples – calça, camisa, meia, gravata.	U N D	FUNER ARIA BOM JESUS	200	R\$ 221,86	R\$ 44.372,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 364.990,00

LOTE 02 – Serviços Funerários

IT E M	DESCRIÇÃO	U N D	MARC A	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS FUNERAIS (ADULTO-MASCULINO/FEMININO), composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem quilogramas), com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);	U N D	----	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00

2	Tanatopraxia (conservação de corpo)	U N D	----	200	R\$ 491,70	R\$ 98.340,00
3	Translado Terrestre	k m	----	18.00 0	R\$ 3,42	R\$ 61.560,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 339.900,00
					VALOR TOTAL REGIST RADO	R\$ 704.890,00

SIGNATÁRIOS: JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, pelo GERENCIADOR, e JAISE FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, Responsável legal da BENEFICIÁRIA. Alto Alegre do Pindaré /MA, 18 de Agosto de 2025. **Edivan Pinho Pereira** Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório relativo ao Processo nº 52/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2025/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços funerários, sob demanda, para o Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de atendimento, com sede a, no máximo, 40km de distância do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, para que a Adjudicação datada do dia 14/08/2025, em favor da empresa FUNERARIA BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.330/0001-54, com sede na Rua JP Almeida, nº 152, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, neste ato representada pela Sra. JAISE FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 050.770.863-62, RG nº 0253607120036, vencedora dos Lotes 01 no valor de R\$ 364.990,00, e do Lote 02 no valor de R\$ 339.900,00, totalizando o montante de R\$ 704.890,00, produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de Agosto de 2025. JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/08/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 22 de Agosto de 2
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	22/08/2025
Validade	22/08/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C320CBA1F91064D99E6896ADEA2772F09EE2890139C80BCF3CB2665952F0A291

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 22/08/2025 06:08:02 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP:	170.239.141.40
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): OHVQH-QSDEQ-BLNP4-ARGBN



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.